



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita  
Secretaria de Saúde

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018**

**ASRP nº 017/2017**

**Processo nº 169/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018, celebrado entre a **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **SIM Engenharia Ambiental Serviços Eireli – Contratação de serviços especializados de coleta, transporte e tratamento (incineração) de lixo hospitalar para atender a Secretaria da Saúde do Município de Santa Rita - PB** - Na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, por intermédio da **Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa **SIM Engenharia Ambiental Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.575.881/0001-18**, com sede à Av. Cabo Branco, nº 4576, Cabo Branco, CEP: 58.045-010, João Pessoa-PB, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Lavieri**, inscrito sob o CPF nº 008.159.234-57 e RG sob o nº 2.258.369 – SSSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Rui Costa, nº 520, Apartamento 2002, Altiplano, CEP: 58.046-085, João Pessoa, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Suporte Legal**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por igual período do contrato nº **047/2018**, referente à contratação de serviços especializados de coleta, transporte e tratamento (incineração) de lixo hospitalar para atender a Secretaria da Saúde do Município de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:



02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 305 1614 2040	Manutenção de Coleta de Lixo Hospitalar
	<b>Elementos de Despesas</b>
3390.39 00 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	<b>Fontes de Recursos</b>
211	Recursos Próprios

#### Clausula Quarta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá pela necessidade do serviços especializado para o recolhimento e tratamento dos resíduos, lembramos ainda que essa ação é realizada de forma contínua.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 047/2018, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

#### Cláusula Sexta – Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao de sua assinatura.

#### Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 28 de dezembro de 2018.

*les do Desterro S z catão*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
SIM Engenharia Ambiental Serviços Eireli  
CNPJ: 07.575.881/0001-18  
Contratada

Testemunhas: 1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



Anexo

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de coleta, transporte e tratamento (incineração) de lixo hospitalar para atender a Secretaria da Saúde do Município de Santa Rita - PB	Kg	110.800	R\$ 3,49	R\$ 386.692,00
	Total				R\$ 386.692,00

*Handwritten signature in blue ink.*